

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Lastreado em Créditos do Agronegócio cedidos pela



BRF S.A.

e/ou por sua controlada

SHB Comércio e
Indústria de
Alimentos S.A.

No montante de, inicialmente,

R\$ 1.200.000.000,00

Distribuído publicamente por

Coordenador Líder



Bradesco BBI

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar,
Itaim Bibi, CEP 01451-000, São Paulo - SP

Coordenador



BANCO ITAÚ BBA S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte),
4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Coordenador



BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Instituição Financeira
CNPJ/MF nº 24.933.830/0001-30
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro,
CEP 20031-205, Rio de Janeiro - RJ

Classificação de Risco Preliminar dos CRA da Emissão: 'brAAA (sf)', atribuído pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar, com especial atenção aos Fatores de Risco a que estão expostos, nas páginas 121 a 150 do Prospecto Preliminar. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em "Informações Adicionais" abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Securitizedora/Emissora	VERT Companhia Securitizedora.
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A.
Coordenadores	BANCO ITAÚ BBA S.A., e BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Participantes Especiais	Significam as outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários, que poderão ser contratadas para participar da Oferta na qualidade de participante especial ou coordenador contratado pelos Coordenadores, sendo que, neste caso, serão celebrados os Termos de Adesão, nos termos do Contrato de Distribuição.
Devedoras	BRF Global GmbH e BRF FOODS GmbH.
Cedentes	BRF S.A. e SHB Comércio e Indústria de Alimentos S.A.
Valor Mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.
Série	1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora. A quantidade de CRA a ser alocada em cada série será definida em sistema de vasos comunicantes, conforme a demanda pelos CRA a ser apurada em Procedimento de Bookbuilding.
Características da Distribuição	Os CRA, que compõem a 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão de CRA da VERT Companhia Securitizedora, serão objeto de oferta pública de distribuição, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM 400.
Créditos do Agronegócio	Créditos do Agronegócio oriundos do (i) Contrato de Exportação celebrado entre a BRF, na qualidade de fornecedora, e a BRF Global, na qualidade de compradora; e/ou (ii) Contrato de Exportação celebrado entre a SHB, na qualidade de fornecedora, e a BRF FOODS, na qualidade de compradora, com a finalidade de formalizar o fornecimento dos Produtos (exceto proteína suína, para os Produtos fornecidos pela SHB), representados pelos respectivos Compromissos de Pagamento que serão cedidos em favor da Emissora.
Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00 (um mil reais), na Data da Emissão.
Valor Total da Oferta	O Valor Total da Emissão é de, inicialmente, R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), observado: (i) o Montante Mínimo; e (ii) que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 35% em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. A garantia firme de colocação dos CRA está limitada ao montante inicial de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a ser prestada de forma individual e não solidária pelo Coordenador Líder e pelo Itaú BBA, em volume de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) cada, sendo distribuído um volume adicional de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) sob regime de melhores esforços. Aos CRA oriundos do exercício total de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar, caso sejam exercidas, aplicar-se-ão as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços. É admitida distribuição parcial da Oferta, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca, somente, o montante inicial de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo os R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) restantes distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação.
Montante Mínimo	Significa ao montante de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), correspondente ao montante a ser distribuído em regime de garantia firme.
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), observado: (i) o Montante Mínimo; e (ii) que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 35% em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. Aplicar-se-ão aos CRA emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.
Público-Alvo e Direcionamento da Oferta	Os CRA serão distribuídos exclusivamente a investidores qualificados. Compreende-se por investidores qualificados, os investidores definidos no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539. Será respeitado o seguinte direcionamento na distribuição da Oferta: (i) no mínimo 80% (oitenta por cento) para Investidores Não Institucionais; e (ii) no máximo 20% (vinte por cento) para Investidores Institucionais, conforme detalhado nas seções "Oferta Não Institucional" e "Oferta Institucional", respectivamente, na página 88 do Prospecto Preliminar.
Local e Data de Emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que a data de emissão dos CRA será 16 de dezembro de 2016 (" Data de Emissão ").
Data de Vencimento	Os CRA DI terão seu vencimento em 16 de dezembro de 2020, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado DI, ou Resgate Antecipado dos CRA DI, previstas no Termo de Securitizedação. Os CRA IPCA terão seu vencimento em 18 de dezembro de 2023, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado IPCA, ou Resgate Antecipado dos CRA IPCA, previstas no Termo de Securitizedação.
Prazo Máximo de Colocação	O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

<p>Remuneração dos CRA</p>	<p>Os CRA de cada Série serão remunerados da seguinte forma:</p> <p>(i) Remuneração dos CRA DI: A partir da Data de Integralização, os CRA DI farão jus a juros remuneratórios, incidentes de forma anual, ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (conforme definido abaixo) sobre o Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, correspondentes a, no máximo, 97% (noventa e sete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano. ("Remuneração dos CRA DI" e "Taxa Máxima DI").</p> <p>(ii) Remuneração dos CRA IPCA: A partir da Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA IPCA, atualizado monetariamente conforme o Termo de Securitização, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observadas a taxa máxima equivalente à taxa interna de retorno das Notas do Tesouro Nacional, série B ("NTN-B"), com vencimento em 2022, divulgada pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br) no Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos ("Remuneração dos CRA IPCA" e "Taxa Máxima IPCA", observado que a Taxa Máxima DI e a Taxa Máxima IPCA serão referidas como "Taxas Máximas").</p>
<p>Amortização dos CRA</p>	<p>O Valor Nominal Unitário devido a cada titular de CRA será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, conforme previsto nas cláusulas 6.4 e seguintes do Termo de Securitização.</p>
<p>Atualização Monetária</p>	<p>Os CRA IPCA serão objeto de atualização monetária, conforme procedimento previsto na Cláusula 6ª do Termo de Securitização. Os CRA DI não serão objeto de atualização monetária.</p>
<p>Pagamento da Remuneração dos CRA</p>	<p>CRA DI: A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga a cada período de 8 (oito) meses, contados da Data de Emissão, a cada Data de Pagamento de Remuneração conforme seção "Informações Relativas à Oferta", mais especificamente na subseção "Fluxo de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRA", na página 46 do Prospecto Preliminar.</p> <p>CRA IPCA: A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga (i) a cada período de 16 (dezesseis) meses, contados da Data de Emissão até 17 de dezembro de 2020; e (ii) a cada período de 18 (dezoito) meses, contados de 16 de dezembro de 2020 até a Data de Vencimento IPCA; a cada Data de Pagamento de Remuneração conforme seção "Informações Relativas à Oferta", mais especificamente na subseção "Fluxo de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRA", na página 58 do Prospecto Preliminar.</p>
<p>Classificação de Risco</p>	<p>Foi contratada a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. para a elaboração do relatório de classificação de risco para a Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até o vencimento final dos CRA, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu rating preliminar "brAAA (sf)" aos CRA.</p>
<p>Regime Fiduciário</p>	<p>Será estabelecido regime fiduciário em favor dos titulares de CRA, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.</p>
<p>Garantias</p>	<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão da garantia que integra o Contrato de Cessão. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha os Patrimônios Separados, não será utilizado para satisfazer as Obrigações. O Contrato de Cessão conta com a garantia fidejussória, representada pela Fiança prestada pela BRF, na forma regulada pelo Contrato de Cessão, por meio da qual a BRF se tornou fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável e coobrigada de todas as obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Devedoras sob cada um dos Compromissos de Pagamento, cujos Créditos do Agronegócio sejam objeto do Contrato de Cessão, bem como todas as obrigações pecuniárias atribuídas à SHB no âmbito do Contrato de Cessão.</p>
<p>Resgate Antecipado Compulsório, Resgate Antecipado BRF e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo</p>	<p>Os CRA poderão ser objeto de resgate antecipado total ou parcial, que deverá ser realizado em caso de (i) eventos que poderão ensejar o resgate antecipado compulsório, conforme previsto no Termo de Securitização ("Eventos de Resgate Antecipado Compulsório"); ou (ii) resgate antecipado compulsório em razão do pagamento do valor devido, nos termos da Cláusula 7.4. do Termo de Securitização ("Multa Indenizatória por Integridade do Lastro"); ou (iii) resgate antecipado da totalidade dos CRA, que deverá ser realizado desde que cumpridos os requisitos da cláusula 7.7. do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado BRF") ou (iv) resgate antecipado compulsório em razão do pagamento do valor devido nos termos da Cláusula 7.5. do Termo de Securitização ("Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização"), nas hipóteses previstas nas cláusulas 7.8. do Termo de Securitização, observados os procedimentos ali previstos, conforme descrito na seção "Informações Relativas à Oferta", mais especificamente na subseção "Resgate Antecipado Compulsório", do Prospecto Preliminar ("Resgate Antecipado Compulsório"). Ademais, haverá resgate antecipado da totalidade dos CRA, em consequência do Recompra Facultativa realizada nos termos da cláusula 5.8 e seguintes do Contrato de Cessão (Resgate Antecipado BRF), conforme previsto na cláusula 7.7 do Termo de Securitização. Poderá ser feita, adicionalmente, oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, com o consequente resgate dos CRA, nos termos da cláusula 7.8 do Termo de Securitização. Deverão ser observados os procedimentos previstos na cláusula 7 do Termo de Securitização. Para mais informações, verificar também a seção "Informações Relativas à Oferta", especificamente as subseções "Resgate Antecipado Compulsório", "Resgate Antecipado BRF" e "Oferta de Resgate Antecipado Facultativo", nas páginas 275, 250 e 281 do Prospecto Preliminar.</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Destinação dos Recursos	<p>Os recursos recebidos pelas Cedentes, inclusive recursos adicionais provenientes do eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e da Opção de Lote Adicional, referentes ao Preço de Aquisição deverão ser destinados à gestão ordinária dos respectivos negócios das Cedentes, notadamente o desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à cadeia agroindustrial.</p> <p>Não é necessária eventual fonte alternativa de recursos em caso de distribuição parcial do Valor Total da Emissão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 30 da Instrução CVM 400.</p> <p>Os recursos captados com a oferta, inclusive recursos adicionais provenientes do eventual exercício da Opção de Lote Suplementar e da Opção de Lote Adicional, não serão destinados à liquidação de outras operações contratadas junto aos acionistas controladores e sociedades controladas da Emissora.</p>
Tratamento Fiscal	<p>Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033 na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações ao longo do tempo, inclusive sua eliminação; podem ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que pode afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.</p>
Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados	<p>A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos listados na Cláusula 13ª do Termo de Securitização e na seção “Informações Relativas à Oferta”, mais especificamente na subseção “Liquidação do Patrimônio Separado”, do Prospecto Preliminar, poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado DI e/ou do Patrimônio Separado IPCA, conforme o caso, pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral DI e/ou uma Assembleia Geral IPCA, conforme aplicável, para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do respectivo Patrimônio Separado DI e/ou do respectivo Patrimônio Separado IPCA.</p>
Forma e Procedimento de Colocação dos CRA	<p>A distribuição primária dos CRA será pública sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, com intermediação dos Coordenadores, instituições do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições descritos, neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar, os quais foram estipulados por meio do Contrato de Distribuição. A garantia firme de colocação dos CRA está limitada ao montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). O montante adicional de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) será distribuído sob regime de melhores esforços de colocação. Aos CRA oriundos do exercício total de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços. É admitida distribuição parcial da Oferta, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca, unicamente, o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo os R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) restantes distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação.</p> <p>A garantia firme de colocação prevista acima será prestada de forma individual e não solidária pelo Coordenador Líder e pelo Itaú BBA, para o volume de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) cada, desde que: (i) satisfeitas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição; e (ii) haja, após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, algum saldo remanescente de CRA não subscrito, observados os limites de subscrição acima, sendo certo que o exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder e pelo Itaú BBA será feito com base na Remuneração dos CRA IPCA e Remuneração dos CRA DI, conforme o caso, objeto do Procedimento de <i>Bookbuilding</i></p>
Pedidos de Reserva	<p>No âmbito da Oferta, qualquer Investidor que esteja interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, observadas as limitações aplicáveis às Pessoas Vinculadas. Os Investidores também poderão participar da Oferta por meio da apresentação de intenções de investimento na data de encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Período de Reserva	<p>significa o período compreendido entre os dias 7 de novembro de 2016 e 21 de novembro de 2016.</p>
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	<p>significa o período que se encerra 7 (sete) Dias Úteis antes do encerramento do Período de Reserva, compreendido entre os dias 7 de novembro de 2016 e 9 de novembro de 2016.</p>
Lotes Máximos ou Mínimos	<p>Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.</p>
Preço de Integralização e Forma de Integralização	<p>Os CRA serão subscritos e integralizados no mercado primário por seu Preço de Integralização.</p> <p>O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da BM&FBOVESPA e/ou da CETIP, conforme o caso, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.</p> <p>Todos os CRA serão subscritos e integralizados em uma única data de integralização.</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso, e considerando a localidade de depósito eletrônico dos ativos na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRA o extrato em nome do titular de CRA emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Escriturador.
Procedimento de Bookbuilding	No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder conduzirá procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA e definirá, com comum acordo com a BRF, o volume total da emissão e o percentual a ser pago à título de Remuneração dos CRA.
Pessoas Vinculadas e Excesso de Demanda	Significam os Investidores que sejam: (i) Controladores ou administradores da BRF e da SHB, ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição dos CRA, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta e das Devedoras diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v"; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA objeto da Oferta (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), somente será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas caso a CVM defira, na forma da Deliberação CVM nº 476, a dispensa da vedação à colocação dos CRA junto às Pessoas Vinculadas, que sejam Investidores Não Institucionais, prevista no artigo 55 da Instrução CVM 400
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeiras dos CRA	Os CRA serão depositados (i) para distribuição pública no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do DDA, sistema de distribuição de ativos de renda fixa em mercado primário, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A., sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário (mercados organizados), por meio (a) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP; e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa e balcão organizado, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola.
Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escriturador	Planner Corretora de Valores S.A.
Custodiante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Data Estimada para Bookbuilding	22 de novembro de 2016
Data Estimada para Liquidação	16 de dezembro de 2016.
Distribuição Parcial dos CRA	É admitida distribuição parcial da Oferta, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca somente, o montante inicial de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo os R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) restantes distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação. Não é necessária eventual fonte alternativa de recursos em caso de distribuição parcial do Valor Total da Emissão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 30 da Instrução CVM 400.
<i>*As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da BRF, da Securitizadora e do Coordenador Líder.</i>	

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, as Devedoras, as Cedentes e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo II do Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre as Devedoras e/ou as Cedentes. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar, em outros documentos da Oferta e no Formulário de Referência da Emissora, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou das Cedentes e, portanto, a capacidade de a Emissora efetuar o pagamento dos CRA, poderão ser afetados de forma adversa.

Este material publicitário contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e sobre as Cedentes, quer se dizer que o risco e/ou a incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou das Cedentes, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Fatores de Risco da Oferta

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, ou seja, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre as Cedentes. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência nos itens “4.1 Descrição dos fatores de risco” e “4.2. Descrição dos principais riscos de mercado”, incorporados por referência ao Prospecto Preliminar.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

(i) Intervenção do Governo Brasileiro na Economia; (ii) Política Monetária Brasileira; (iii) Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional; (iv) Inflação; e (v) Redução De Investimentos Estrangeiros no Brasil. Outros riscos macroeconômicos aos quais a BRF e a SHB estão expostas estão descritos na seção “RISCOS RELACIONADOS À BRF GLOBAL, À BRF FOODS À BRF OU À SHB” abaixo.

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E AO PRODUTO

(i) Agronegócios no Brasil; (ii) Variação Cambial; e (iii) Instabilidades e crises no setor agrícola. Outros riscos relacionados ao agronegócio e ao produto estão descritos na seção “RISCOS RELACIONADOS À BRF GLOBAL, À BRF FOODS, À BRF OU À SHB” abaixo.

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

(i) Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio; (ii) Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização; e (iii) Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA E A OFERTA

(i) Não existe uma regulamentação específica da CVM acerca dos CRA; (ii) Alterações na Legislação Tributária Aplicável aos CRA; (iii) Riscos da transação com Parte Relacionada; (iv) Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis; (v) Alterações na Legislação Tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas; (vi) Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário; (vii) Risco de não colocação do Valor Total da Emissão; (viii) A Oferta será realizada em duas Séries, sendo que a alocação dos CRA entre as Séries será definida em Procedimento de Bookbuilding, o que poderá afetar a liquidez da Série com menor demanda; (ix) Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizada para o pagamento dos CRA DI e a data de pagamento dos CRA DI; (x) Quórum de deliberação nas Assembleias Gerais; (xi) Ausência de processo de due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência e ausência de opinião legal sobre due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência;

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

(xii) Não emissão de carta de conforto no âmbito da Oferta; **(xiii)** Prestadores de serviços dos CRA; **(xiv)** A taxa de juros estipulada nos CRA DI pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça; **(xv)** O risco de crédito das Devedoras pode afetar adversamente os CRA; **(xvi)** Risco de Resgate Antecipado dos CRA; **(xvii)** Ocorrência de Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados e Resgate Antecipado Compulsório poderiam provocar efeitos adversos sobre a rentabilidade dos CRA; **(xviii)** Riscos relacionados à Fiança da BRF; **(xix)** A Participação de Pessoas Vinculadas pode ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário; e **(xx)** Ocorrência de distribuição parcial.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

(i) Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios; **(ii)** Os Créditos do Agronegócio constituem os respectivos Patrimônios Separados, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, bem como o atraso ou a falta do recebimento dos valores devidos pelas Cedentes, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA DI e/ou dos CRA IPCA, conforme o caso; **(iii)** Inadimplência dos Contratos de Exportação; **(iv)** Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio; **(v)** Risco de pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio; **(vi)** Risco de originação e formalização dos Créditos do Agronegócio; **(vii)** Riscos relacionados a não apresentação dos Créditos do Agronegócio Adicionais.

RISCOS RELACIONADOS À BRF GLOBAL, À BRF FOODS, À BRF OU À SHB

(i) Aquisições recentes e futuras ou joint ventures podem desviar a atenção e os recursos dos administradores ou podem se mostrar desfavoráveis para a BRF; **(ii)** A BRF depende de membros de sua alta administração e da sua capacidade de recrutar e reter profissionais qualificados para implementar sua estratégia; **(iii)** Deterioração das condições econômicas gerais podem afetar negativamente o negócio; **(iv)** Reflexos negativos sobre a imagem da BRF e a sua reputação no mercado podem ter um impacto adverso nas suas operações; **(v)** Os danos não cobertos pelo seguro da BRF podem resultar em perdas que podem ter um efeito adverso sobre os seus negócios; **(vi)** Mudanças nas leis tributárias podem aumentar a carga tributária da BRF e, como resultado, afetar negativamente sua lucratividade; **(vii)** As vendas de exportação da BRF estão sujeitas a uma ampla gama de riscos associada às operações internacionais; **(viii)** Falhas da BRF em continuamente inovar e lançar novos produtos com sucesso, assim como manter a imagem de sua marca, podem adversamente impactar os seus resultados operacionais; **(ix)** Falhas ou brechas dos sistemas de tecnologia da informação da BRF podem interromper suas operações e impactar negativamente seus negócios; **(x)** Riscos à saúde relativos ao setor alimentício podem prejudicar a capacidade da BRF de vender seus produtos; **(xi)** A criação de animais e o processamento de carnes envolvem riscos de controle de doenças e saúde animal que podem impactar de forma negativa os resultados operacionais e condição financeira da BRF; **(xii)** Surtos ou receios de surtos de quaisquer doenças de origem animal podem levar ao cancelamento de pedidos por clientes da BRF e, especialmente se houver possibilidade de a doença afetar humanos, pode ser feita publicidade negativa que afete a demanda por seus produtos. Além disso, os surtos de doença de origem animal no Brasil podem resultar em ações por parte de governos estrangeiros para fechar os mercados de exportação para alguns ou para todos os produtos da BRF e levar ao sacrifício de tais animais; **(xiii)** Qualidade da água e esgoto pode afetar negativamente o negócio e o resultado das operações; **(xiv)** Mudança climática pode afetar negativamente o negócio da BRF e o resultado de sua operação; **(xv)** A BRF enfrenta concorrência significativa de produtores brasileiros e estrangeiros, o que pode afetar negativamente seu desempenho financeiro; **(xvi)** A crescente regulamentação relacionada à segurança alimentar pode aumentar os custos da BRF e afetar adversamente os resultados de suas operações; **(xvii)** O desempenho da BRF depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados e o cumprimento das leis trabalhistas. Qualquer deterioração dessas relações ou aumento nos custos relacionados a questões trabalhistas pode afetar adversamente seus negócios; **(xviii)** Decisões desfavoráveis em processos judiciais podem reduzir a liquidez e afetar negativamente a BRF; **(xix)** Riscos políticos e econômicos nas regiões e países onde a BRF atua podem limitar a lucratividade de suas operações e sua capacidade de executar sua estratégia; **(xx)** Barreiras comerciais mais rígidas em mercados importantes de exportação podem afetar de forma negativa os resultados operacionais da BRF; **(xxi)** Leis e regulamentos ambientais exigem dispêndios maiores para seu cumprimento; **(xxii)** As oscilações nas taxas de juros poderão ter um efeito prejudicial sobre os negócios e situação financeira da BRF e sobre os preços de mercado dos valores mobiliários de sua emissão; **(xxiii)** Variações nas taxas de câmbio poderão prejudicar a situação financeira e resultados operacionais da BRF; **(xxiv)** A ausência de um monitoramento eficaz dos fornecedores da BRF pode resultar em efeitos adversos negativos para a BRF; **(xxv)** Riscos de preços de commodities; **(xxvi)** A inflação e as medidas do governo para coibi-la podem afetar negativamente a economia brasileira, o mercado nacional de valores mobiliários, os negócios e operações da Companhia, sua situação financeira e os preços de mercado de suas ações ordinárias ou ADRs; **(xxvii)** A Companhia tem um endividamento substancial e sua alavancagem pode afetar negativamente sua capacidade de refinarçar dívidas e o crescimento do seu negócio; **(xxviii)** A Companhia tem uma dívida substancial a vencer nos próximos anos; **(xxix)** Os termos e condições do endividamento da BRF lhe impõem restrições significativas; **(xxx)** A Companhia possui exposição ao risco de crédito das contrapartes com as quais realiza operações financeiras; **(xxxi)** Riscos de Crédito; **(xxxii)** Riscos de liquidez; e **(xxxiii)** No Brasil, as condições políticas, econômicas ou de outra natureza, bem como as políticas ou medidas do governo federal em resposta a essas condições, poderão prejudicar o negócio da BRF e da SHB e seus resultados operacionais.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

(i) Emissora dependente de registro de companhia aberta; **(ii)** Não aquisição de Créditos do Agronegócio ou Créditos Imobiliários; **(iii)** A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada; **(iv)** Risco Operacional; **(v)** O Mercado de Securitização.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO

**Bradesco BBI**

Rogério Queiroz / Dauro Zaltman / Denise
Chicuta / Diogo Mileski
(11) 3556-3005



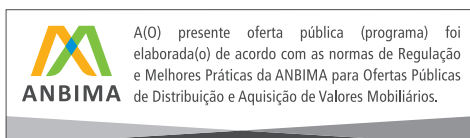
André Kok / Rogério Cunha / Felipe Almeida /
Luiz Felipe Ferraz / Ricardo Soares / Rodrigo Melo
(11) 3708-8800



Fernanda Arraes / Antonio Emilio Ruiz
/ Daniel Gallina / Bruno Finotello /
Marcela Andressa
(11) 3149-8500

O Prospecto Preliminar está disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- (1) https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website* selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "CRA BRF III" e em "Prospecto Preliminar");
- (2) <http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>, (neste *website* clicar em "CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio", depois em "2016", "outubro" e acessar o "CRA BRF - Prospecto Preliminar");
- (3) www.bb.com.br/ofertapublica (neste *site* clicar em "CRA BRF" e então clicar em "Leia o Prospecto Preliminar").
- (4) www.vertcap.com.br (neste *website* clicar em "Emissões", e posteriormente clicar em 1ª e 2ª séries da 1ª emissão);
- (5) www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar "central de sistemas", clicar em "informações sobre companhias", clicar em "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)" buscar e clicar em "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "Documentos de oferta de distribuição pública" e selecionar "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora");
- (6) www.cetip.com.br (neste *website* acessar "Comunicados e Documentos". Na categoria de comunicados e documentos, clicar em "Prospectos", em seguida "Prospectos do CRA", buscar "VERT" e clicar no Prospecto Preliminar da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora);
- (7) http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/index.htm (neste *site*, na página inicial, acessar a ferramenta de busca e digitar "VERT Companhia Securitizadora". Em seguida, clicar em "Saiba Mais", "Informações Relevantes" e depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e então localizar o assunto "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" com data mais recente e clicar na inscrição "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" imediatamente abaixo).



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO